PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

GUAÍBA
ATITUDE E TRANSPARÊNCIA

Of. Gab. 658/2019

Guaíba, 08 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 125/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 487/2019**, apresentado pelo vereador: **Everton da Academia.**

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **Quais os direitos e benefícios que os servidores do município tem para o incentivo e apoio aos seus estudos, levando em consideração a importância da reciclagem e atualização dos profissionais para um serviço de qualidade para a nossa população?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Com relação aos benefícios e direitos do servidor, foi criado o Plano de Carreira do Magistério Lei nº 2.734/2011 e dos Servidores do Quadro Geral Lei nº 2.866/2012, onde alcançam a mudança de nível através do avanço de escolaridade, dependendo do cargo de origem ingressado no serviço público municipal, ou seja, há incentivos de progressão na carreira através dos estudos, possibilitando que o servidor aumente sua remuneração. Ainda, nos anos de 2017 e 2019, houve também o Seminário de Recursos Humanos, com oportunidade de capacitação aos servidores municipais.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 22/Out/2019 11:53 0.9073 1/1
REQ 487/2019 - AUTORIA: Ver. Everton da Academia
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 012322 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 796D97E02C92DD92F6DED5490F31A136